EDITAL Nº. 038/2022 – AGEUFMA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PRÉ-INCUBAÇÃO DE PROJETOS DE NEGÓCIOS INOVADORES

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por meio da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA), torna pública a abertura das inscrições para seleção de propostas para o processo de Pré-incubação de projetos de negócios inovadores no Núcleo Avançado de Empreendedorismo da UFMA (NAVE/UFMA), por meio da Diretoria de Empreendedorismo (DEMP), nos termos deste edital, com os seguintes objetivos:

1.1. Incentivar e apoiar o empreendedorismo e a inovação;

1.2. Apoiar propostas que tenham potencial de negócio por meio de formação empreendedora, conforme previsto nas Diretrizes da Política de Empreendedorismo da UFMA;

1.3 Estabelecer uma estratégia coordenada que estimule o surgimento de novos negócios inovadores;

1.4 Disponibilizar ferramentas de capacitação para a jornada do empreendedor na construção de seu negócio.

3. DAS DEFINIÇÕES

As definições conceituais deste edital são:

3.1. Projeto de Inovação: o projeto que tem como finalidade a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços;

3.2. Pré-Incubação: o conjunto de atividades que visa apoiar projetos e ideias que tenham potencial de se tornarem negócios reais. Esse é o período no qual uma empresa é estimulada a desenvolver com profundidade o potencial de seu negócio, beneficiando-se de serviços assistenciais para iniciar efetivamente o empreendimento.

4. ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA A PRÉ-INCUBAÇÃO

Este edital é aberto para submissão de projetos de todas as áreas de conhecimento, no entanto, serão priorizados projetos aderentes às seguintes linhas estratégicas:

4.1 Exploração de propriedade intelectual, patentes e registros de softwares da UFMA;

4.2 Produtos e serviços com foco em inovação e negócios sociais:

Propostas que contemplem o desenvolvimento de produtos e/ou serviços que visem atender demandas sociais e empresariais capazes de auxiliar o desenvolvimento socioeconômico do estado. Busca-se fomentar o desenvolvimento de empresas com uma visão inovadora sobre a atuação em interface com comunidades, promovendo o empreendedorismo e/ou inovações sociais.

4.3 Startups de base tecnológica:

Propostas com potencial de geração de empresas no modelo de startups de base tecnológica para o desenvolvimento de produtos e serviços de caráter inovador.

5. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PRÉ-INCUBAÇÃO

5. Apresentar projeto de negócio, por meio do Formulário de Inscrição (item 7.1), capaz de inovar na oferta de produtos e serviços;
5.2 Submeter-se às regras deste edital;
5.3 Enviar o projeto individualmente ou em grupo;
5.3.1 O proponente deverá ter vínculo com a UFMA, podendo, na equipe, haver professores, técnico-administrativos, discentes da UFMA e discentes de outras instituições federais de ensino do Maranhão, desde que a partir do 3º período;
5.3.2 As propostas apresentadas em grupo deverão ter, no máximo, 03(três) integrantes.

5. DO NÚMERO DE VAGAS
5.1. Serão selecionadas 30 (trinta) propostas de negócios para pré-incubação;
5.2. Caso as propostas não atendam aos requisitos mínimos, reserva-se à Diretoria de Empreendedorismo, o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

6. APOIO OFERECIDO
6.1 Aos selecionados, serão ofertados os seguintes apoios para o desenvolvimento dos projetos de pré-incubação: workshops, oficinas, consultorias, cursos e palestras para formação empreendedora e maturação do Plano de Negócios.

7. DA INSCRIÇÃO e DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS
7.1 As inscrições deverão ser feitas por meio do preenchimento de Formulário Inscrição – link: <https://forms.gle/LDhCW5iYkyhBRPMA8>, devendo todos os documentos obrigatórios ser anexados no ato da inscrição;
7.2 As inscrições para o edital de Pré-Incubação deverão conter os seguintes documentos:
a) Formulário de inscrição para a Pré-Incubação preenchido;
b) Cópia do Currículo *Lattes* (ou equivalente) de todos os participantes da proposta;
c) Cópia do RG e CPF do proponente;
d) Declaração (de todos os participantes da proposta) de vínculo com a UFMA ou com outra Instituição Federal de Ensino do Maranhão.
8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
8.1 As propostas apresentadas ao edital serão selecionadas de acordo com os critérios do Quadro 01 abaixo:

Quadro 01 – Critérios de avaliação e respectivos pesos para a modalidade de pré-incubação.

Critérios	**Peso (A)**	**Nota (0 a 10) (B)**	**(A) x (B) = (C)**
1. Equipe Empreendedora.			
Perfil empreendedor e composição da equipe proponente.	1,5		15
Formação acadêmica e experiência profissional.	1,0		10
Grau de comprometimento e disponibilidade de tempo dos candidatos no desenvolvimento do projeto.	2,0		20
2. Problema/Oportunidade de Mercado.			
Clareza na descrição do problema a ser resolvido e oportunidade de mercado.	1,5		15

8.2 Serão atribuídas pela banca notas de 0 a 10 para cada item listado no Quadro 01 – coluna (B);
8.3 A pontuação auferida na coluna (C) do Quadro 01, será resultante da multiplicação da coluna (A) com a coluna (B);
8.4 A pontuação final da proposta será o somatório da coluna (C);
8.5 Caso haja empate na pontuação final das propostas, terá prioridade, para efeito de classificação, aquela que obtiver maior somatório no critério "Equipe Empreendedora" e, posteriormente, no critério "Problema/Oportunidade de Mercado";
8.6 Serão classificadas as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitando o limite de vagas oferecidas neste edital.

9. OBSERVAÇÕES GERAIS
9.1 O processo de pré-incubação terá a duração de 04 (quatro) meses;
9.2 Os participantes do processo de pré-incubação deverão ter frequência mínima de 70%. Quaisquer faltas deverão ser justificadas, sob pena de desvinculação da pré-incubação;
9.3 Será realizado o *DemoDay* ao final da pré-incubação para selecionar e premiar os três melhores planos de negócios;
9.4 Ao final do programa, os projetos premiados terão a incubação garantida pelo Núcleo Avançado de Empreendedorismo (NAVE) da AGEUFMA;

10. CRONOGRAMA
10.1 O processo de seleção está submetido ao cronograma abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do edital	09 de maio de 2022
Período de inscrição	09/06/2022 a 14/08/2022
Homologação das inscrições	15/08/2022
Avaliação das propostas	16/08/2022 a 23/08/2022
Resultado Parcial	24/08/2022
Solicitação de recurso	25 e 26/08/2022
Resultado dos recursos	30/08/2022
Resultado final	31/08/2022
Início do Programa	12/09/ 2022

10.2 Por razões de interesse público, as datas acima podem ser alteradas, mediante retificação do presente Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo regido por este Edital no site www.ageufma.ufma.br;
11.2. Quaisquer dúvidas sobre o certame poderão ser dirimidas por meio do e-mail ageufma.demp@ufma.br;

11.3. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou integralmente, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso gere direitos ou obrigações em relação aos interessados;
11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela DEMP e, em última instância, pela AGEUFMA.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 09 de junho de 2022.

NATALINO SALGADO FILHO
Reitor

FERNANDO CARVALHO SILVA
Pró-Reitor da AGEUFMA